CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 23, DE 2009

Apresentada em: 9.2.2009
Aprovada em: 9.2.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores ao final assinados requerem que, atendidos aos requisitos regimentais, seja solicitada ao Prefeito Municipal a reforma e ampliação, urgente, da residência da senhora Catarina, localizada na rua Antônio Joaquim Naves.

JUSTIFICATIVA

Foi constatada, *in loco*, por estes vereadores, a necessidade de reforma e ampliação dessa moradia. Não apresenta as mínimas condições de habitação.

A família beneficiária é de baixa renda e, portanto, não dispõe de condições financeiras para fazer as melhorias necessárias na sua residência.

Insta informar que a senhora Catarina possui um casal de filhos portadores de necessidades especiais.

A intervenção do governo municipal, no caso concreto, é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que a beneficiária pode ser incluída no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, mantido com recursos do Orçamento Municipal e do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei n.º 1.376, de 12 de maio de 2003.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2009.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora